



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA DIRETORIA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2024 - DIRETORIA - 20/03/2024 das 09:00h às 12:00h

Decisão: DIR 1/2024

Referência: 559694/2024

EMENTA: Defere Trata-se o presente processo da apresentação do Programa de Desenvolvimento e Aprimoramento da Fiscalização - PRODAFISC II A - Execução do Plano de Fiscalização, conforme disposto no capítulo II, item 1, do manual de convênios do Sistema Confea/Crea, o qual foi direcionado a esta Diretoria para apreciação e elaboração de relato por esta relatora para posterior deliberação, em razão da temática relacionada ao próprio papel desenvolvido na estrutura regimental do órgão, tal qual destacamos "prover os recursos necessários para o desenvolvimento das atividades da Fiscalização do CREA-PA".

DECISÃO

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 20 de março de 2024, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Tania Mara De Azevedo Giusti, objeto de solicitação de diversos, CONSIDERANDO ainda a Decisão Normativa nº 119/2023, que institui a Rede Participativa e o Plano de Metas do Sistema CONFEA/CREA para fins de aplicação da Resolução nº 1.134/2021. CONSIDERANDO a PL 2.252/2023, que aprova as metas nacionais de fiscalização, exercício ano de 2024 e dá outras providências, fiscalização dos aterros de resíduos e fiscalização dos condomínios edifícios. CONSIDERANDO a Resolução 1.134/2021, que aprova os princípios, diretrizes e os procedimentos para a supervisão e a gestão da fiscalização do exercício e da atividade profissional do Sistema CONFEA/CREA e dá outras providências - Art. 9º Após aprovação das metas nacionais de fiscalização do Sistema Confea/Crea e do plano estratégico plurianual do Crea, seus objetivos, indicadores e metas deverão ser desdobrados em planos anuais, observados os critérios e os procedimentos definidos para sua execução e monitoramento, e as diretrizes orçamentárias aprovadas pelo Crea para cada exercício no período até abril de 2025. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Comissão, **DECIDIU** por unanimidade, Dessa forma, após analisar as providências da referida proposta de parceria para o exercício de 2024 descritas em seu Programa (Prodesu II - Prodafisc), esta relatora entende, portanto, pela aprovação da Proposta de parceria Prodafisc para Execução do Plano de Fiscalização para o exercício 2024/2025. . Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Adriana Falconeri Rebelo Boy**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (6) - Antonio Rosa Moita, Arthur Julio Arrais Barros, Everton Ruggeri Silva Araujo, Rivetla Garcia Lopes De Souza Benchimol, Tania Mara De Azevedo Giusti, Tatiana Barbosa Da Costa. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 20 de março de 2024.

Engenheira Civil Adriana Falconeri Rebelo Boy
Coordenador(a) da Reunião